



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO PEREIRA SOBRINHO

PROJETO DE LEI N° _____/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
POLIVALENTE, MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Rua Padre José Mendes Lucas” o logradouro público atualmente sem denominação oficial, situado no Bairro Polivalente, no Município de Aracruz/ES, implantado paralelamente entre a Rua Zacarias Bento do Nascimento e a Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação desta denominação, inclusive quanto à atualização de cadastros municipais, registros, sistemas de endereçamento e à afixação de placas indicativas, observadas as normas administrativas pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2025.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Vereador

PDT

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail
cmacz@cma.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO PEREIRA SOBRINHO

JUSTIFICATIVA

O homenageado, conhecido como Padre Lucas, foi sacerdote de origem portuguesa, ordenado em 1956, com trajetória missionária e pastoral no Brasil e, de modo especial, no norte capixaba.

Em Aracruz, assumiu a Paróquia São João Batista em 1983 e nela exerceu atuação por 22 anos, até 2005, período no qual estruturou e consolidou bases pastorais e administrativas que viabilizaram a organização e a criação de novas frentes paroquiais na região, conforme registros institucionais e históricos.

Além do impacto comunitário e espiritual, sua atuação foi publicamente reconhecida no âmbito municipal: recebeu o Título de Cidadão Aracruzense (Decreto Legislativo nº 527, de 07/06/2005) e foi agraciado com a Comenda Monsenhor Guilherme Schmitz em 26/06/2005, honrarias que evidenciam serviços relevantes prestados ao Município e reforçam a aderência do tributo ora proposto.

Registre-se, ainda, que a trajetória do Padre Lucas é marcada por simplicidade, caridade e serviço ao próximo, inclusive com manifestação pública de desejo de que o velório fosse realizado com sobriedade e que valores destinados a flores e velas fossem revertidos em cestas básicas a pessoas necessitadas, o que traduz, de forma objetiva, o legado social associado ao seu nome.

Diante de todo o exposto, e por razões de interesse público, reconhecimento comunitário e devida preservação histórica, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2025.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Vereador

PDT

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail cmacz@cma.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO PEREIRA SOBRINHO

LOCALIZAÇÃO DA RUA A SER DENOMINADA, INDICADA EM VERMELHO:



Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail
cmacz@cma.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO PEREIRA SOBRINHO

CÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOSÉ MENDES LUCAS

CPF

343.167.017-20

MATRÍCULA

0215760155 2024 4 00033 248 0010112 71

| | | |
|--------------|----------------------------|--------------------------------|
| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE |
| Masculino | Branca | Solteiro. Com 92 anos de idade |
| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR |
| Portugal | ***** | Sim |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSE LUCAS e BEATRIZ MENDES, Residente situ à Rua Flor do Guarujá, 423, Jardins, Aracruz/ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos Trinta (30) dias do mês de Outubro (10) do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), às 00:45 horas.

DIA 30 MÊS 10 ANO 2024

LOCAL DO FALECIMENTO
Em Domicílio situ à Rua Flor do Guarujá, nº 423, Bairro Jardins, Aracruz-ES

CAUSA DA Morte

Demência Não Especificada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério São João Batista, Centro, Aracruz/ES, no dia 30/10/2024 às 17:00 hs.

DECLARANTE

LUCIANA FONTAINHA TOSOLI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Joaquim Leonardo Amaral, CRM nº 12825

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

DO 36177431-1. Dados do Registro: Livro C-33, Folha: 248, Termo: 0010112, Lavratura: 30/10/2024. O falecido deixou testamento, não deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores e/ou interditados, não deixando filhos. O falecido era portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE de nº W013434-N.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro. A declarante se responsabiliza pelas informações ora prestadas.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aracruz/ES, 30 de outubro de 2024.

**Vinicius dos Santos Eduardo
Escrevente**

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da
Comarca de Aracruz

Alzenira Zampa Bitti Blank - Oficiala e Tabeliã
Rua Alegria, 552, Centro, Aracruz/ES, Tel. (27) 3256-1384
registrocivilaracruz@yahoo.com.br - Celular/WhatsApp: (27)
98878-6200

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital da Fiscalização
021576.MOQ2408.02802

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Cartório de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelionato
de Notas da Sede da
Comarca de Aracruz/ES

Rua Alegria, 552, Centro, Aracruz/ES
CEP 29.190-018 Tel. (27) 3256-1384 / 3296-3808
(27) 98878-6200 / 99078-6210
registrocivilaracruz@yahoo.com.br

ALZENIRA ZAMPA BITTI BLANK - Oficiala e Tabeliã
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO. 1 (uma) face(s) fronte. Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos da Art. 7º-V Lei
8.935/94. Aracruz/ES, 30/10/2024, 14:52:18
Vinicius dos Santos Eduardo - Escrivente

Selo Digital: 021576.MOQ2408.02805
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

Cartório de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelionato
de Notas da Sede da
Comarca de Aracruz/ES

Rua Alegria, 552, Centro, Aracruz/ES
CEP 29.190-018 Tel. (27) 3256-1384 / 3296-3808
(27) 98878-6200 / 99078-6210
registrocivilaracruz@yahoo.com.br

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

BRP

BA 021589074

ARPENBRASIL

ARQUITECTURA E PROJETO DE INTERIORES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA SOBRINHO** em 19/12/2025 09:51

Checksum: **C80008291C6C6C0AB2B3D78FCCF72A3B12ED88D1B0699A8707B295BF06F1586C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003800340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.